



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/094/2019

Processo Administrativo Nº. PMC/0930/2006

Pregão nº 0123/2018

PRC/224/2018

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passam a integrar o presente aditivo os Secretários Gestores, e de outro lado a empresa ARTEBRILHO MULTSERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.655.416/0001-97, situada na Rua Primeiro de Maio, nº. 131, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte- MG, CEP: 31.130-130, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Alexandre José da Silva, portador do RG sob o nº M6.590.683 e inscrito no CPF sob o nº 027.545.666-86, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Educação, em sua Comunicação Interna nº PMC/SEMED/GAB/111/2020, planilha anexa e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/07/2020 e término em 01/07/2021.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

O valor do presente aditivo é de R\$6.007.536,00 (seis milhões, sete mil, quinhentos e trinta e seis reais), sendo o valor para 2020 de R\$3.003.768,00 (três milhões, três mil, setecentos e sessenta e oito reais) e o valor para 2021 é de R\$3.003.768,00 (três milhões, três mil, setecentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentárias vigente:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário de Educação

Atividade: 2121 – Coordenação Secretaria de Educação

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Maria Aparecida Resende
Secretária Munic. Educação - SEMED
Congonhas/MG
Matrícula: 20142140

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário de Educação
Atividade: 2121– Coordenação Secretaria de Educação
339030 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA

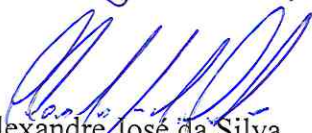
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 01 de julho de 2020.


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal


Maria Aparecida Resende
Secretária Municipal de Educação


Alexandre José da Silva
Artebrilho Multserviços LTDA

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 